



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

**ATA DA 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA-EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE –
CORE-RN, OCORRIDA EM 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2025 (DOIS
MIL E VINTE E CINCO).**=====

Às 10 (dez) horas do dia 1ª (primeiro) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Luanna Maria Conceição de Moraes – Coordenadora Contábil, Financeira e Recursos Humanos; Elizângela Siqueira Santos Sena – Coordenadora de Aquisições; Camila Nascimento da Silva – Assessora Técnica de Regularidade Profissional; Alisson César Ribeiro Fernandes – Chefe do Setor de Fiscalização; e Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Coordenadora Jurídica, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação de Pedidos Cancelamento de Registros; 2) Prescrição de anuidades; 3) Inexigibilidade de Anuidades Reconhecidas; 4) Apreciação, Deliberação de Pedidos de Registros; 5) Pagamentos Agendados; e 6) Outros assuntos de interesse do Regional.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas, sob a Presidência do Sr. Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto, diretor-secretário, conforme Regimento Interno, que convocou a Sra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o Sr. Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos Cancelamento de Registros**, em número de **22 (vinte e dois)**, **TODOS com parecer de opinamento favorável**, na seguinte ordem: **0003190/1995 - HOSPFARMA REP. DE ARTIGOS HOSP. LTDA; 0004742/2003 - FLORENCIO SIMAO DA SILVA NETO; 0004794/2003 - GLOBO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; 0005295/2006 - ANTONIO MARCOS PEREIRA COSTA – ME; 0007237/2014 - ALLAN JEFFERSON FILGUEIRA DANTAS; 0007238/2014 - ALLAN J. F. DANTAS**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME;
0007875/2016 - ROUSTENIRA VASCONCELOS DE AGUIAR; 0008726/2019 -
OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME; 0008727/2019 -
ANDRÉ PARÍSIO BARBOSA DE OLIVEIRA; 0009117/2021 - M S L
REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 0009118/2021 - MEIRY SILVA DE LIMA;
0009535/2022 - ROGERIO FERREIRA DE MEDEIROS; 0009559/2022 - S.S.
PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA; 0009576/2022 – GILDEONDE DE LIMA;
0009616/2022 - SIUMARA BERGMANN; 0009617/2022 - MEDICAL CARE
LTDA; 0009650/2022 - W GALVAO ALVES REPRESENTACAO E COMERCIO
– ME; 0009999/2023 - JOSEMBERG VARELA DA SILVA; 0010134/2023 - DELIO
AIRES DA COSTA FERNANDES; 0010270/2024 - SHRIMPISH SOLUÇÕES
PRODUTIVAS E BIOTECNOLOGIA PARA AGROPECUARIA LTDA;
0010447/2024 - C T P DA SILVA – ME; e 0010465/2024 - ANTONIO LUIZ DA
SILVA. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram os 22 (vinte e dois)
pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos,
objeto desta Ata, serão encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN que ocorrerá
no dia 06 de setembro para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste
Regional. Em continuidade da ordem do dia, o **Segundo Item** da Pauta, que se refere a
Prescrição com **opinamento favorável** emitido pelo setor jurídico, em número de **07**
(sete), baseado na Lei nº 12.514/2011 e suas alterações legais, na seguinte ordem:
0002536/1991 - QUASAR REPRESENTAÇÕES LTDA – ME; 0003251/1995 -
ANDREA VIRGINIA SILVA DE MELO DANTAS – ME; 0005018/2005 - R
RODRIGUES REPRESENTACOES DE TINTAS LTDA; 0005041/2005 -
WANDERLEY & MIGUEL REP. DE MOVEIS E ELETRO LTDA ME;
0005050/2005 - IVANILDO SOARES SANTOS JUNIOR; 0005558/2007 -
GILCIMAR DA SILVA TEIXEIRA; e 0005630/2007 - HUDSON ROBERIO DE
FARIAS MEIRA. Após discussão, análise e deliberação individual, todas as prescrições
de ofício foram homologadas por unanimidade, acompanhando o parecer emitido pelo
setor jurídico. Neste momento, por solicitação do diretor-presidente e objetivando o
cumprimento do regimento interno deste conselho, as pastas de registros, objeto desta
reunião, com pedidos de cancelamento de registros e prescrição de anuidades serão
encaminhadas para referendo pelo Plenário deste regional. Dando continuidade a ordem



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

do dia, em análise o **Terceiro Item, Inexigibilidade de Anuidades Reconhecidas**. Considerando o art. 40, da Resolução nº 2.000/2022 – CONFERE, o permissivo legal do art. 2º da Lei 11.000/2004, o qual foi reconhecido inconstitucional pelo Superior Tribunal de Federal no julgamento do RE 704.292, o setor jurídico opinou pelo reconhecimento o da inexigibilidade de ofício da **anuidade de 2008**, do registro nº **3504/1996 – JN CACHO REPRESENTAÇÕES LTDA**; e das **anuidades de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007 do registro nº 3.888/1999 – SHEKINA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Após análise e deliberação, houve a homologação do reconhecimento da inexigibilidade das anuidades mencionadas em linhas pretéritas, sem ressalva. Pastas encaminhadas, a pedido do diretor-presidente, para referendo em plenária que ocorrerá no dia 05 de setembro. Dando continuidade da ordem do dia, o **Quarto Item**, que tem por objeto **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registros**, em número de **10 (dez)**, todos com informações favoráveis emitidas pelo Setor Jurídico, na seguinte ordem: Registro de pessoa física responsável técnico: 10.933/2025 – MARIA CLARA DE OLIVEIRA MIRANDA DANTAS; e 10.936/2025 – DANILO COSME FRANCELINO. Registro de pessoa jurídica: 10.934/2025 – AM MIRANDA REPRESENTAÇÕES LTDA; 10.935/2025 – BRUNA REGINA DANTAS; 10.937/2025 – AR PNEUMÁTICA LTDA; 10.938/2025 – DAVID DE MEDEIROS SANTOS; 10.939/2025 – E F DE OLIVEIRA COMÉRCIO – ME; e 10.940/2025 – NALBERTH S B SILVA; e Pessoas físicas: 10.931/2025 – ANA MICHELE DE OLIVEIRA LOPES e 10.932/2025 – FRANCISCO RAFAEL SOUZA SANTOS. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram **todos** os pedidos de registros homologados por unanimidade. Tais pedidos, objeto desta Ata, serão também encaminhados para a próxima Plenária do CORE-RN, para que possam ser referendados a luz do Regimento Interno deste Regional. **Quinto Item, Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Por fim, o **Sexto Item**, que tem por objeto **Assuntos de Interesse do Regional**. Análises, deliberações e diligências a serem realizadas: **i) Contrato com a prestadora de serviços BrisaNet**: em razão dos aparelhos celulares doados pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE ao CORE-RN e a necessidade de manter os números de contato que já existem e estão sendo utilizados nos setores, há precisão de verificar sobre a possibilidade de realizar aditivo



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

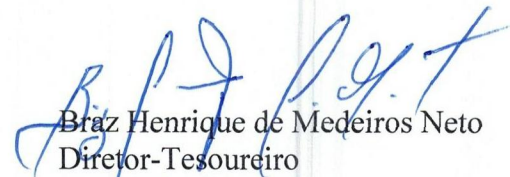
contratual para inserção de linhas móveis ou a realização de novo processo de dispensa eletrônica para aquisição de chip/números sem comodato. Demanda direcionada a coordenação de aquisições; **ii) Espaço disponível para uso no servidor:** uma vez que os processos de fiscalização estão sendo digitalizados é indispensável que se verifique o espaço disponível no servidor para prevenir qualquer paralisação das atividades de maneira indesejada. Demanda direcionada a coordenação de aquisições para entrar em contato com a empresa prestadora de serviços responsável pelo TI para averiguar a situação; **iii) como resultado do seminário dos fiscais, ocorrido na última semana, em Brasília, foi trazido à pauta pelo Chefe da Fiscalização, Alisson César Ribeiro Fernandes, que o CORE-SC utiliza sistema em nuvem através de contrato com a empresa SERPRO.** Diante disso, o presidente solicitou que a coordenadora de aquisições diligencie junto aquele regional para verificar quais foram os procedimentos realizados para a solução de utilização do sistema em nuvem com a SERPRO; **iv) Breve Relatório do Setor de Fiscalização após Seminário e diligências:** **a)** centralização das atividades do regional através do setor de fiscalização, incluindo, aquelas que são realizadas no setor de secretaria do regional objetivando mais transparência nas informações de dados para possível análise do Tribunal de Contas da União - TCU; **b)** validade jurídica das notificações enviadas através de aplicativo de mensagem de texto (WhatsApp); **c)** alteração da redação original contida na Certidão de Baixa de Processo Fiscalizatório; **d)** necessidade de confecção de portaria para designar formalmente a aplicação da multa através do Processo Administrativo Fiscalização - PAF para sanar qualquer tipo de vício de competência; **e)** sugestão de confecção de protocolo de segurança institucional da fiscalização; **f)** implementação de reuniões decisórias e deliberativas no que diz respeito a fiscalização do CORE-RN, onde estas reuniões devem ser específicas e apenas com informações pertinentes ao setor de fiscalização e ações realizadas ou a serem realizadas, sendo formalizada através de ata própria; e, por último, **g)** levantamento dos processos administrativos de fiscalização que ainda não possuem aplicação de multa para verificar junto ao Centro de Conciliação da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, a possibilidade de inserção desses processos na semana de conciliação. Ficam todos, desde já, convocados para participação da próxima reunião de diretoria-executiva que ocorrerá no dia 08 (oito) de setembro, às 10 (dez) horas e para Reunião Plenária que acontecerá no dia 06 (seis) de setembro, às 10 (dez) horas na sede

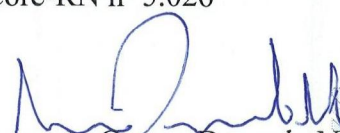


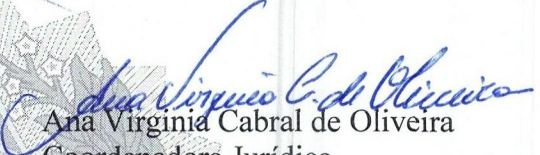
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

do Regional. Concluídos os trabalhos às 12 (doze) horas minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados, o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 1º (primeiro) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5.026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6.671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5.155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Coordenadora Jurídica
Mat. nº 41 / OAB/RN nº 9.046


Elizângela Siqueira Santos Sena
Coordenadora de Aquisições


Luanna Maria Conceição de Moraes
Coord. Contab. Financ. e RH.
CRC/RN nº 7.769-0


Camila Nascimento da Silva
Assessora Téc. De Reg. Profissional


Alisson César Ribeiro Fernandes
Chefe do Setor de Fiscalização